

Lei nº 1590 de 28 de Novembro de 1966

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 7.000.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) para, suplementar a verba 3-1-1/8-81-4 - Despesas Diversas - Alçamento, colocação de guas e saietas e conservação de pavimentação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º, correrão por conta do exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 28 de Novembro de 1966.

O - *Li. Fri. O. -*
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 28 de Novembro de 1966.

[Assinatura]
Secretário